



## COPA PARANÁ HANDEBOL 2018

### CATEGORIA ADULTO – JUVENIL/SUB17 – CADETE/SUB15

#### REGULAMENTO TÉCNICO

1. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, será disputada por clubes/equipes convidados ([Relação de Equipes Convidadas](#)): [Clique e faça a confirmação da equipe convidada até 21/Março/2018.](#)
3. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, será disputada por atletas nascidos até o ano limite de cada categoria a seguir:
  - a. **ADULTO**: nascido até dezembro de **2004**;
  - b. **SUB17 (Juvenil)**: nascido a partir de janeiro de **2001**;
  - c. **SUB15 (Cadete)**: nascido a partir de janeiro de **2003**.
4. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, para efeito de participação nas **CATEGORIAS ADULTO / SUB17 / SUB15**, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os atletas que se enquadrem conforme a categoria em um dos critérios estabelecidos abaixo:
  - a. **CATEGORIA ADULTO**:
    - I. Estar matriculado em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **PARANÁ** até a data de **16 de abril de 2018**. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro **ESTADO**, não poderá utilizar deste elo de identificação com o clube/município, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - II. Possuir domicílio pessoal (residência ou emprego) no **PARANÁ** até a data de **16 de abril de 2018**. Expirado o prazo estabelecido neste item, o atleta que mudar o domicílio pessoal para outro **ESTADO**, não poderá utilizar deste elo de identificação com o clube/município, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - III. Ter nascido em município do **PARANÁ**, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - IV. Em virtude das características desta competição os Atletas não estabelecem vínculo federativo/confederativo pelo clube/município.
  - b. **CATEGORIAS SUB17 / SUB15**:
    - I. Estar matriculado em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado **NO MUNICÍPIO SEDE DO CLUBE** até a data de **16 de abril de 2018**. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o clube/município, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - II. Possuir domicílio familiar **NO MUNICÍPIO SEDE DO CLUBE** até a data de **16 de abril de 2018**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste item, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o clube/município, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - III. Ter nascido **NO MUNICÍPIO SEDE DO CLUBE**, se este atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser no **PARANÁ**;
    - IV. Em virtude das características desta competição os Atletas não estabelecem vínculo federativo/confederativo pelo clube/município.
  - c. **CATEGORIAS ADULTO / SUB17 / SUB15**: Poderão ser convidados pelas equipes participantes até dois (02) atletas que não se enquadrem nos itens “a” e “b”, mas os mesmos devem estar regulares perante a um (01) dos critérios estabelecidos abaixo:

Atualizado em - 12/04/2018 07:31 - 1





- I. O **ATLETA NA CONDIÇÃO DE CONVIDADO** deve possuir domicílio no **Estado do Paraná até 16 de abril 2018**
  - II. O **ATLETA NA CONDIÇÃO DE CONVIDADO** deve estar matriculado em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **Estado do Paraná até 16 de abril de 2018**;
  - III. O **ATLETA NA CONDIÇÃO DE CONVIDADO** deve possuir registro de Federado/Confederado no **Estado do Paraná até 16 de abril 2018**;
  - IV. Em virtude das características desta competição os Atletas Convidados não estabelecem vínculo federativo/confederativo pelo clube/município.
- d. CATEGORIAS ADULTO / SUB17 / SUB15:** O atleta durante a realização da **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M** poderá atuar apenas por um (01) clube/município.
- e.** Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPR ou pela Comissão Disciplinar, os clubes/municípios terão o prazo de até 04 horas para informar oficialmente qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
5. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas.
    - a. Todos os atletas deverão ser inscritos até a data **17/ABRIL/2018**, somente pelo módulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas](#);
    - b. Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas.
  6. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, as equipes poderão optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem.
    - a. Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
    - b. Carteira Nacional de Habilitação
    - c. Cédula de Identidade;
    - d. Carteira de Trabalho;
    - e. Passaporte Brasileiro.
  7. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
    - a. Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
    - b. Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
    - c. Pagamento da [Taxa de Administração Competição](#);
    - d. O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
  8. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, das responsabilidades de Pró-labores/Transporte Arbitragem/Delegado:
    - a. A [Taxa de Administração Competição](#) (pró-labore arbitragem/delegados) será rateada entre as equipes participantes, isento da referida taxa o **Clube/Município Sede**;
    - b. A **Taxa Administrativa – Clube/Município Sede** (Pró-labore e Transporte / Delegado / Arbitragem / Outros Serviços) conforme estipulado no [CADERNO DE ENCARGOS](#)
  9. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018**, a duração das partidas será da seguinte forma:
    - a. **ADULTO – M/F** - As partidas terão duração de 55 (**CINQUENTA E CINCO**) minutos;
      - I. Dois tempos de 25 (vinte) minutos cada;
      - II. Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;
    - b. **SUB17 (Juvenil) – M/F** - As partidas terão duração de 45 (**QUARENTA E CINCO**) minutos;
      - I. Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada;
      - II. Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;
    - c. **SUB15 (Cadete) – M/F** - As partidas terão duração de 35 (**TRINTA E CINCO**) minutos;
      - I. Dois tempos de 15 (quinze) minutos cada;
      - II. Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;





10. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018**, A bola a ser utilizada para os jogos será:
  - a. H1L p/ Categoria SUB15 F;
  - b. H2L p/ Categorias ADULTO F, SUB17 F e SUB15 M;
  - c. H3L p/ Categoria ADULTO M e SUB17 M.
  
11. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018**, somente na categoria **Cadete Sub 15 F/M**, a exclusão de 02 minutos será reduzida para 01 minuto.
  
12. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, todo o processo de infrações ou irregularidade será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição:
  - a) A pessoa física que for desqualificada e citada em relatório anexo à súmula, estará automaticamente suspensa da partida subsequente.
    - I. Não se aplica o disposto neste item, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
    - II. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
  - b) As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol são penalizadas de acordo com [Código Brasileiro de Justiça Desportiva](#) e as [Medidas Disciplinares Automáticas](#) estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
  - c) Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.
  
13. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, a **fórmula de disputa** da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol, conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido para as **CATEGORIAS SUB17 / SUB15** a classificação dos **PR SUB16 e PR SUB14 - ANO 2017** para o emparelhamento das equipes.
  
14. Os jogos da **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, serão realizados nos locais e horários determinados pela Diretoria Técnica e respeitando os itens abaixo:
  - a. Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
  - b. Caracterizado o WOX a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
    - I. Será conferido à equipe vencedora do WOX o maior placar das disputas do seu grupo.
    - II. A equipe perdedora do WOX será penalizada com multa no valor de **20% de um Salário Mínimo**.
    - III. A Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.
  
15. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, os organizadores, promotores e patrocinadores estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestar que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo em sua comissão técnica recursos humanos e recursos materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.
  
16. **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,

Atualizado em - 12/04/2018 07:31 - 3





- a. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
  - b. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
  - c. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto nos itens acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
  - d. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.
17. Compete ao Delegado Geral da **COPA PARANÁ HANDEBOL/2018 F/M**, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

